



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
ESTADO DA BAHIA**

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax (77) 3442-2134
Avenida Buriti, nº291, Centro, Buritirama/BA, CEP 47.120-000



**ERRATA Nº 01 AO EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 012/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 161/2026.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA/BA**, por intermédio de seu Agente de Contratação, torna pública a retificação do Edital da Concorrência Eletrônica nº 012/2026, cujo objeto é contratação de empresa especializada em engenharia para a execução de serviços de recuperação e manutenção de estradas vicinais, localizado na zona rural do município de Buritirama-BA, abrangendo os trechos das localidades Munduri, Lamarão, Angelim, Tamburil e Curral Novo, conforme especificações, projetos e planilha orçamentária constantes no projeto básico e demais anexos do edital.

1. RETIFICAÇÃO DO ITEM 11.1

Onde se lê:

"11.1. A documentação de habilitação será exigida exclusivamente do licitante vencedor da fase de propostas, em observância à inversão de fases prevista no art. 17, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, combinado com o art. 39 da IN SEGES/ME nº 73/2022."

Leia-se:

"11.1. A documentação de habilitação será exigida exclusivamente do licitante vencedor da fase de propostas, observado o rito procedimental ordinário estabelecido nos incisos I a VII do art. 17 da Lei nº 14.133/2021."

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A retificação faz-se necessária para adequar a redação do item 11.1 ao rito procedimental adotado pela Administração Municipal, garantindo a estrita observância à sequência de atos prevista no caput do art. 17 da Lei nº 14.133/2021.

3. CONSIDERAÇÕES FINAIS

3.1. As demais cláusulas e condições do Edital, bem como os prazos estabelecidos para a realização do certame, permanecem inalterados, visto que a presente errata não altera

CONCORRENCIA PUBLICA N. 012/2026-CE



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
ESTADO DA BAHIA**

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax (77) 3442-2134
Avenida Buriti, nº291, Centro, Buritirama/BA, CEP 47.120-000



critérios de julgamento ou requisitos de habilitação, não interferindo na formulação das propostas pelos licitantes.

3.2. A presente errata passa a fazer parte integrante do Edital para todos os fins e efeitos de direito.

Buritirama/BA, 17 de junho de 2026.


JAIR EDI MARQUES DOS SANTOS
Agente de Contratação
Portaria 343/2025